

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



**INDICAÇÃO Nº 1181/2018**

**Súmula:** "Solicito regularização junto às empresas concessionárias de serviços públicos da Rua Idalina Salcedo de Paula, conhecida como Rua Dacar, situada no bairro Jardim Dona Elvira".

**INDICO:** à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, e ao senhor Marcos Toledo, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para que officie as empresas concessionárias de serviços públicos para regularização da Rua Idalina Salcedo de Paula, conhecida como Rua Dacar, situada no bairro Jardim Dona Elvira.

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores vereadores,**



Tal rua foi denominada como rua Idalina Salcedo de Paula pela Lei nº 2151, de 27 de junho de 2012, a qual segue apenas à esta propositura, e atualmente, os moradores têm tido muita dificuldade com o recebimento de suas correspondências, devido a divergência de nomes que esta via possui.

Por isso, solicito que essa estimada secretaria officie as empresas concessionárias de serviços públicos para que com máxima urgência, seja regularizada a situação para que os munícipes tenham mais tranquilidade quanto às correspondências.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Considerando o exposto, **INDICO**, na forma regimental e, depois de ouvir o Plenário desta Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapevi, Igor Soares, determine as providências cabíveis.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 10 de agosto de 2018.

**Erondina Ferreira Godoy**

**Vereadora Tininha - PSD**

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP.: 06694-090

Fone: (11) 4141-4472 - [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br)



PLS. Nº	07
PROJ. Nº	10197/18
	✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 28 de junho de 2018.

Ao Engº Walter Hasegawa

Em atendimento ao solicitado, foi realizada vistoria no local e a verificação dos arquivos desta secretaria, e pode-se observar que o trecho do logradouro público denominado "Rua Dacar", que se inicia na Rua Carmen Silva de Almeida e termina no limite do lote 07 da Quadra 02, no bairro Jardim Dona Elvira, qual se refere a nobre vereadora, denomina-se Rua Idalina Salcedo de Paula (Lei nº 2151, de 27 de Junho de 2012).

A referida via mede aproximadamente 12 m de largura e 140 m de comprimento.

Atenciosamente.

**Eliana Lima Sena**

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação





FLS. Nº 09  
PROC. Nº 101971/8  
3)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

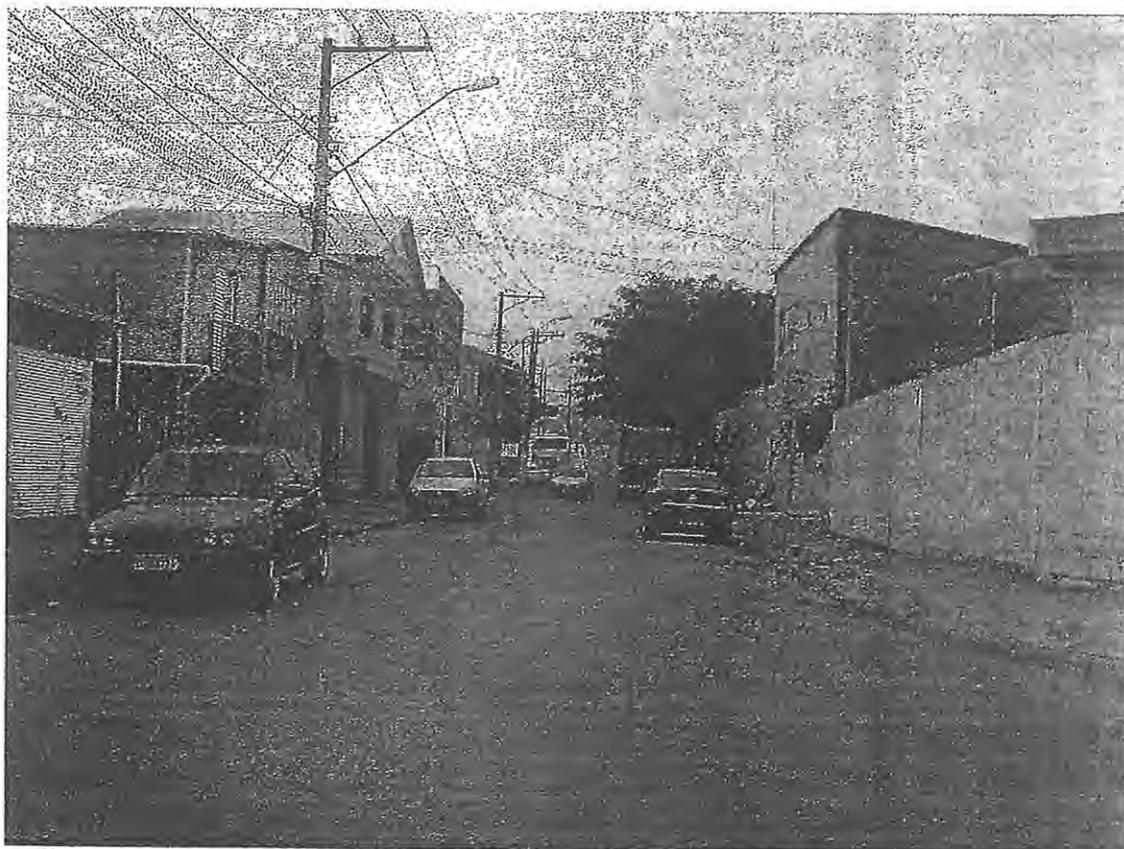


Foto 01 – Início da Rua Idalina Salcedo de Paula





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

FLS. Nº 10  
PROC. Nº 101971  
r

LEI Nº 2.151, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRA. SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB E PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA IDALINA SALCEDO DE PAULA A ATUAL RUA DACAR NO JARDIM DONA ELVIRA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho do logradouro público denominado "Rua Dacar", que se inicia na Rua Carmen Lva de Almeida e termina no limite do lote 07 da Quadra 02, bairro Jardim Dona Elvira, passa a denominar-se "Rua Idalina Salcedo de Paula".

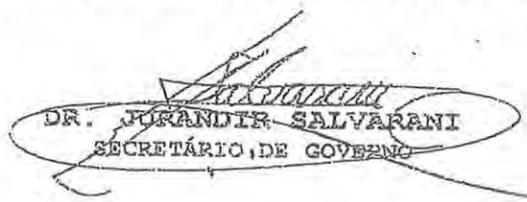
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

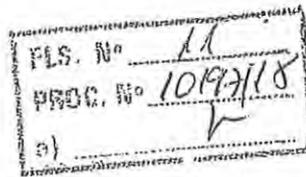
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de junho de 2012.

  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por publicação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de junho de 2012.

  
DR. PIRANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Memorando SDUH Nº 433/2018.

Itapevi, 11 de julho de 2018.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Governo

Resposta ao Memorando S.G. Nº 638/2018.

Assunto: Ofício nº. 170/2018 – Câmara Municipal de Itapevi.

Processo Administrativo nº 010197/2018

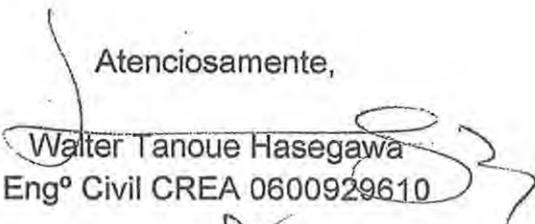
Prezado Secretário,

Venho através do presente, informar a Vossa Senhoria que em resposta ao Memorando S.G. Nº 638/2018, na qual é solicitado Certidão Negativa e Formulário Descritivo da Rua Dacar do loteamento Jardim Dona Elvira, conforme Ofício nº. 170/2018, de autoria da nobre **Vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha)**, sobre essa questão informamos que a Rua Dacar foi oficializada através da Lei nº 2.151, de 27 de junho de 2012, passando a denominar-se **Rua Idalina do Prado de Paula**, conforme cópia anexa.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria, que informe a **Vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha)**, que a Rua Dacar, no loteamento Jardim Dona Elvira já foi oficializado através da lei acima citada.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Walter Tanoue Hasegawa  
Engº Civil CREA 0600929610

  
Marcos Gianelli de Toledo  
Arquiteto e Urbanista CAU A 57501-1  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Senhor  
Wagner José Fernandes  
Secretário Adjunto de Governo